ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2001:
No dia doze de Março do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços
do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Vereadores,
Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, que Presidiu na qualidade de Vice-Presidente e na falta do
Senhor Presidente, Dr.a Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente
Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Luís Manuel Silvestre e Dr.ª
Dina da Conceição Jerónimo Macias, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara
Municipal
Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral
e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e
Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente, e a
Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.
Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a
Reunião.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :
DESLOCAÇÕES OFICIAIS: - O Senhor Vereador Dro. Luís Afonso, informou o Executivo
que o Senhor Presidente não iria estar presente a esta Reunião, por se encontrar numa Reunião do
Eixo Atlântico a decorrer em Santiago de Compostela – Espanha
Tomado conhecimento.
REQUERIMENTO: - Os Senhores Vereadores, Drº Humberto Rocha, Drª. Dina Macias e
Drº. Luís Silvestre, apresentaram o seguinte requerimento:
" O Partido Socialista a seu tempo congratulou-se com a decisão do Governo de investir
alguns milhões de contos no Centro Histórico da Cidade de Bragança, através do
PROCOM/Urbanismo Comercial.
Contudo na oportunidade única para renovar, embelezar e dotar o centro histórico de infra-
estruturas que tornem mais competitivo o comércio tradicional, vemos que tal obra, execução da
responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, na nossa opinião, em vez de vir beneficiar os
Brigantinos e o comércio em particular, tem causado e causará incomodidades e prejuízos
incalculáveis
Neste sentido os Vereadores do partido Socialista solicitam que lhes sejam fornecidos os
seguintes documentos e informações no prazo de 10 dias úteis:
1º. Atrasos na execução da obra;
2º. A quem são imputados tais atrasos;
3º. Fotocópia do livro de obra;
4º. Qual o valor dos trabalhos a mais até ao momento;
5º. Fotocópia dos autos de medição realizados até ao momento, incluindo os autos de
trabalhos a mais;

6º. Porque é que a Câmara Municipal de Bragança não exige que no local da obra
haja placas a identificar qual a empresa que a executa.
Bragança, 12 de Março de 2001
Os Vereadores do Partido Socialista
Assinado"
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar à Divisão de Obras os
elementos constantes do requerimento, a fornecer na próxima Reunião de Câmara
O Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, em face do requerimento
apresentado pelos Senhores Vereadores do PS, comentou que a situação era mais grave se se
analisasse a situação do PROCOM relacionado com o pagamento aos comerciantes
O Senhor Vereador Drº. Humberto Rocha, acrescentou que subscrevia inteiramente a
preocupação apresentada e propôs que se fosse mais longe, apurando junto da Unidade de Gestão
do PROCOM as razões de tais atrasos.
NOVA RESIDÊNCIA DO SENHOR VERADOR DRº HUMBERTO ROCHA:- O Senhor
Vereador informou que desde o dia 9 de Fevereiro, se encontra a residir em Espinho e que
oportunamente apresentará o atestado de residência correspondente.
Assim, solicita que a Ordem de Trabalhos lhe seja enviada directamente para os seus
serviços em Espinho, oportunamente fornecerá o endereço completo para que tal se verifique
Tomado conhecimento.
ORDEM DO DIA:
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2001:
Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos
exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal
Deliberado, aprovar a referida acta, com os votos a favor do Senhores Vereadores Drº. Luís
Afonso, que Presidiu, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Dra. Dina Macias, e os
votos contra dos Senhores Vereadores, Drº Humberto Rocha e Drº. Luís Silvestre, que ditaram para
a acta a seguinte declaração de voto: "Votam contra a aprovação da acta, porque no âmbito da
Divisão de Urbanismo, nos assuntos fora da Ordem de Trabalhos, estava incluído a apreciação do
projecto de construção de um armazém agrícola, na E.N.15-S.Lourenço, de um munícipe - Gilberto
Edgar Cardoso Pinto Penajoia, que após ter sido admitido para discussão, por unanimidade, acabou
por ser retirado por ordem do Sr. Presidente da Câmara sem que qualquer um dos Vereadores
presentes fosse ouvido para tal decisão ou se pronunciasse sobre o conteúdo do mesmo"
Na sequência desta declaração de voto o Senhor Vereador Drº. Luís Afonso, que presidiu,
declarou em voz alta, não ter qualquer sentido o conteúdo da declaração de voto dos Senhores
Vereadores que votaram contra a aprovação da acta, uma vez que tal assunto, não chegou a ser
apresentado para discussão, fora da Ordem de Trabalhos. Mais disse que não havendo documento
aporita relacionando ao processos a aprecentar por urgância para discussão fora de Ordam de
escrito, relacionando os processos a apresentar por urgência para discussão fora da Ordem de
Trabalhos, estes foram sendo apresentados processo a processo, de forma a que os Senhores

Acrescentou ainda que aquando da apresentação do processo em questão, pelo Chefe
de Divisão de Urbanismo ao Senhor Presidente, analisando, teceu alguns comentários em voz alta
direccionados para o Chefe de Divisão de Urbanismo, dizendo que o processo não estava em
conformidade para inclusão e discussão pelos Senhores Vereadores, e decidiu não solicitar o
reconhecimento e urgência para deliberação imediata deste assunto.
Nesta sequência, os Senhores Vereadores do PS, ditaram para a acta a seguinte proposta:
" Tendo a experiência revelado que assuntos da Divisão de Urbanismo têm pela sua urgência sido
aceites para discussão, pela unanimidade dos Vereadores sem prévio agendamento; (fora da ordem
de trabalhos) revelando a experiência na discussão e deliberação dos mesmos que uma mais
cuidadosa e atempada análise se torna necessária; verificando-se ainda que o intervalo de duas ou
três semanas entre reuniões não permite resposta atempada a todos os assuntos da Divisão de
Urbanismo em conformidade com a urgência de alguns desses mesmos assuntos, propomos que as
reuniões da Câmara passem a ter periodicidade semanal tal como no inicio deste mandato e em
mandatos anteriores mantendo-se a segunda-feira como dia da sua realização"
Depois de amplamente discutida, foi a mesma posta à votação, tendo votado contra a sua
aprovação os Senhores Vereadores Drº. Luís Afonso, Drª. Alice Borges e Superintendente
Fernando Freixo, e a favor os Senhores Vereadores Drº. Humberto Rocha, Drª. Dina Macias e Drº.
Luís Silvestre.
O Senhor Vereador Dro. Luís Afonso, que presidiu, usou voto de qualidade, pelo que a
mesma foi reprovada.
LEGISLAÇÃO: - Foi presente a seguinte legislação:
Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, que aprova os programas de concurso tipo, os
cadernos de encargos tipo, respectivos anexos e memorandos, para serem adoptados nas
empreitadas de obras públicas por preço global ou por série de preços e com projectos do dono da
obra e nas empreitadas de obras públicas por percentagem. Revoga a Portaria n.º 428/95, de 10 de
Maio
Decreto - Lei $n.^\circ$ 74/2001 de 26 de Fevereiro, que revoga o n° 3 do artigo 46. $^\circ$ do Decreto-
Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que institui o novo regime jurídico de avaliação de impacte ambiental.
Resolução n.º 32/2001 (2.ª série) de 2 de Março, que determina a publicitação e discussão
pública do relatório de peritos sobre aquisição de bens por via electrónica pela Administração
Pública, elaborado pelo grupo de trabalho constituído na sequência da aprovação da resolução do
Concelho de Ministros n.º 143/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro.
Decreto - Lei n.º 77/2001 de 5 de Março, que estabelece normas de execução do
Orçamento no Estado para 2001.
Resolução da Assembleia da República n.º 20/2001 de 6 de Março, combate aos maus
tratos e abuso sexual sobre menores - reforço das medidas de apoio às comissões de protecção de
crianças e jovens.
Resolução da Assembleia da República n.º 21/2001 de 6 de Março, que recomenda ao
Governo que proceda à regulamentação urgente do regime de execução das medidas de promoção

e de protecção de crianças e jovens em risco previstas no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º
147/99, de 1 de Setembro.
Despacho conjunto n.º 210/2001 de 6 de Março, aprova o regulamento específico da
intervenção do Fundo Social Europeu.
Tomado conhecimento.
CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO E FEIRA DOS PRODUTOS DA TERRA: - Presente o
ofício n.º 3817, de 01.03.01, da Direcção Geral do Património, informando que a avaliação da
parcela de terreno com a área de 6.348.m2 para a construção de um mercado e feira dos produtos
da terra, foi reapreciada, tendo sido homologado o valor de 58. 768 contos
Assim, vem solicitar a esta Câmara Municipal informação sobre a aceitação do novo valor
para a cedência a titulo definitivo, no âmbito do Dec. – Lei n.º 97/70, de 13 de Março
Solicita ainda, em caso de aceitação, informação sobre a modalidade do pagamento e o
período de tempo necessário para construção do referido equipamento público
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o valor homologado,
propondo, que o pagamento se faça em oito prestações anuais.
Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a Direcção Geral do
Património de que a data provável para a conclusão da construção do referido equipamento público
será Julho de 2002.
ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO SABOR: - Pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando
Freixo foi prestada a seguinte informação:
"Em sua Reunião Ordinária de 22 de Dezembro de 2000, a Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade, assumir a gestão da zona da Caça Social do Sabor, em parceria com as Juntas de
Freguesia de Rio Frio e Outeiro, iniciando-se a partir daquela data as diligencias para o pedido de
transferência da referida zona de Caça Social, para zona de Caça Municipal do Sabor
Ouvidos os Srs. Presidentes das Juntas os mesmos concordaram na referida conversão
Contudo, passado algum tempo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rio Frio e após
reunião realizada com os caçadores da sua Freguesia, este informou que não havia a aceitação
por parte dos mesmos para integrarem a Gestão da Zona de Caça Municipal do Sabor, pois
pretendiam partir para a constituição de uma Zona de Caça Associativa.
Face a esta nova situação, propõe-se que a Gestão da Zona da Caça Municipal da Sabor
seja feita em parceria com a Junta de freguesia de Outeiro, podendo dar-se início ao pedido de
transferência.
Caso venha a constituir-se na Freguesia de Outeiro uma Associação de Caçadores esta
poderá ter um representante na Gestão da Zona de Caça Municipal do Sabor"
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada
constante da informação.
REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE BRAGANÇA: - Pelo Sr. Vereador
Superintendente Fernando Freixo foi apresentada a seguinte proposta: "Proponho que seja feita a
seguinte alteração de trânsito:

públicos" na Rua 5 de Outubro"
Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida alteração, com os votos a favor
dos Senhores Vereadores, Dro. Luís Afonso, Dra. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo,
e as abstenções dos Senhores Vereadores Drº. Humberto Rocha , Drª. Dina Macias e Drº. Luís
Silvestre; ficando o "nº.2) do Titulo II - Veículos - Trânsito de Veículos - Núcleo Urbano Central -
Rua 5 de Outubro, da Postura Municipal de Trânsito aprovada em Reunião Ordinária desta Câmara
Municipal realizada no dia 14 de Setembro de 1982 e Sessão de Assembleia Municipal de 20 de
Outubro de 1992, passa a ter a seguinte redacção:
"Titulo II
Veículos
Trânsito de veículos
O trânsito de veículos deverá processar-se nos termos a seguir referidos:
1)
2) Núcleo da Zona Histórica e Zona de Protecção do Castelo – GP1 e GP2
Núcleo Urbano Central
Rua Alexandre Herculano:
Rua Marginal do Fervença, entre a Capela do Senhor dos Aflitos e Avenida Drº. Sá
Carneiro:
Rua do Senhor dos Aflitos:
Rua do Loreto:
Rua 5 de Outubro:
Rua de sentido único descendente, com trânsito proibido a veículos pesados, "excepto para
cargas e descargas e transportes públicos"
Os Senhores Vereadores que votaram com abstenção, ditaram para a acta a seguinte
declaração de voto: "A nossa abstenção deve-se ao facto de termos conhecimento que se encontra
em estudo uma proposta de Regulamento de Trânsito por um Técnico especializado, pelo que
entendemos que este assunto deveria ser tratado na globalidade e não apenas em situações
pontuais. Estas alterações poderão originar outros problemas, tendo como exemplo o que acontece
nos semáforos da Avenida João da Cruz, que neste momento a circulação é um caos em horas de
ponta".

O senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo justificou a razão da
apresentação desta proposta, por ter conhecimento que o estudo a efectuar deverá levar algum
tempo e dado que as obras do urbanismo comercial, levadas a efeito na Rua 5 de Outubro
condicionam de alguma forma o trânsito de veículos pesados naquela via. Com esta alteração
pretende-se limitar ao mínimo o trânsito dessas viaturas, embora se reconheça que é uma situação
pontual.
V TRAVESSIA DE PORTUGAL EM BALÕES DE AR QUENTE: - Presente um fax da
Comissão Organizadora do evento supramencionado, a levar a efeito nos dias 23 e 24 de Março,
solicitando os seguintes apoios:
a)Um subsídio de 350.000\$00;
b)Oferta de um "Porto d' Honra" de boas vindas e um jantar aos participantes no dia 23 de
Março;
c) Apoio logístico- (plantação de árvores e outros, como em anos anteriores);
d) O alojamento e animação, ficará a cargo da Comissão Regional de Turismo
Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar
os apoios solicitados, para a realização do referido evento.
LIVRO ALUSIVO À CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DE BRAGANÇA E SEU
CONCELHO: Presente uma carta do Sr. Arquitecto Luís Ferreira Rodrigues, informando da
disponibilidade para coordenar e conceber graficamente o projecto editorial que esta Câmara
Municipal pretende levar a efeito, bem como apresentar proposta de honorários relativa aos
trabalhos de Coordenação de Edição, Concepção Gráfica e Paginação, descriminados da forma
seguinte:
Coordenação de Edição
Concepção Gráfica
Paginação
Total
Este valor, corresponde aos trabalhos acima descritos, referentes ao volume I, a editar até
Agosto de 2001, propondo para cada um dos volumes seguintes um abatimento de 30%
Agosto de 2001, propondo para cada um dos volumes seguintes um abatimento de 30%
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, devendo ser
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, devendo ser agendado para uma próxima reunião.
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, devendo ser agendado para uma próxima reuniãoPROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, devendo ser agendado para uma próxima reunião
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, devendo ser agendado para uma próxima reunião

Bragança – Teatro em Movimento com o contribuinte nº. 900 140 879, representada pelo seu
Director Artístico, Senhor Leandro do Vale, celebram entre si o seguinte Protocolo:
A Câmara Municipal de Bragança cede a titulo precário à Companhia de Teatro de
Bragança – Teatro em Movimento, as instalações da antiga Biblioteca Infantil, sita no Jardim
António José de Almeida;
II
A cedência destina-se para ali ser instalado um espaço que funcionará como exposição
permanente, renovável mensalmente, destinado a visitas guiadas, dirigidas aos estabelecimentos
escolares e ao público em geral;
III
A cedência é feita a titulo precário e só para o fim a que se destina
IV
Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação,
com autorização da Câmara Municipal de Bragança
V
No caso de a Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas
instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades ou eventualmente para
demolição dentro do programa de recuperação do edifício Augusto Moreno, deverá notificar a
Companhia de Teatro de Bragança - Teatro em Movimento com a antecedência mínima de três
meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar
outras instalações, ou a indemnizar a Companhia de Teatro de Bragança, por obras de benfeitoria
que ali tenham sido feitas;
VI
Todas as despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, bem como o
fornecimento de água, luz e telefone, serão por conta da Companhia de Teatro de Bragança
VII
Este protocolo pode ser revisto pela Câmara Municipal, sempre que razões ponderosas o
justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes
Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai ser assinado pelas duas partes
intervenientes.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-
lo
DIVISÃO FINANCEIRA
SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:
RELATÓRIO DAS FESTAS DA CIDADE E NATAL / 2000: - Acompanhado de um pedido
de subsídio de valor correspondente ao saldo negativo de 3.372.480\$00, foi presente novamente o
referido relatório

Instituição	Taxa de juro	Juros	Comissões e
QUADRO RESUM	O		
•			
acrescida de um spread	de 0,22%), propõe o júri	que o empréstimo	seja adjudicado a esta
uma taxa de juro mais v	vantajosa para a Câmara M	lunicipal de Braga	nça (Euribor a 6 meses
Face às condiçõe	s apresentadas e considera	ndo que o Banco	Espirito Santo apresenta
tendo como referência as o	condições do protocolo		
Seguidamente, o ju	úri fez a respectiva análise,	apresentando em a	anexo, o quadro resumo,
Procedeu-se à abe	rtura das propostas tendo sid	o todas admitidas.	
Banco Totta & Aço	res;		
	le Investimento;		
	pósitos;		
	nto;		
	seguintes instituições:		
_	bancários convidados, que		
	res		
-	nto;		
			_
	ira das propostas estiveram		
-	I António Chumbo	_	
•	estão Financeira, Dra. Maria	•	·
	lente Fernando Manuel Garcia	•	_
	mês de Março de 2001, pela de 400.000 contos, comp		
	IÚRI DE APRECIAÇÃO DAS		
	0)		
	CONTOS, ATRAVÉS DE LIN		•
_	E EMPRÉSTIMO DE MÉDIO		•
	ento		
·	ouraria:		
	entais:		
	resenta os seguintes saldos:		
RESUMO DIÁRIO	DE TESOURARIA: Presente	e o Resumo Diário	de Tesouraria referente
_			
subsídio solicitado, devend	o na próxima reunião ser apr	resentada adenda a	ao relatório englobando o
unanimidade, dos membros	s presentes, atribuir à Fábrica	da Igreja de Noss	a Senhora das Graças, o
Apus ai	nálise e discussão, foi to	omado conhecime	nto, e deliberado, por

			Encargos
	Euribor a	Semestrais	
Banco Espirito Santo	6 meses + 0,22%	e postecipados	Isento
	Euribor a		
	6 meses + 0,245%		
Caixa Geral de Depósitos	com ajustamento até ao limite de 0,335% após	Semestrais	Isento
Depositos	decorridos os primeiros 8	e postecipados	
	anos e até ao término.		
Banco Português	Euribor a	Semestrais	
Investimento	6 meses + 0,625%	e postecipados	Isento
	Euribor a	Semestrais	
Banco Totta & Açores	6 meses + 0,324%	e postecipados	Isento
* Taxa Euribor a 6 meses no	o dia 5 de Março 2001 – 4,659	9%	

⁻⁻⁻⁻⁻Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a contracção do referido empréstimo, ao Banco Espirito Santo, de acordo com o relatório apresentado. -----DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL ------RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO COM A CASA DO PROFESSOR DE BRAGANÇA: - Pela Divisão Cultural foi prestada a seguinte informação: ----"Na sequência de proposta da Casa do Professor de Bragança e por acordo entre os protocolados, vem propor-se as seguintes alterações ao Protocolo aprovado em Reunião de Câmara do passado dia 12 de Fevereiro de 2001: o ponto um terá a seguinte redacção A CPB compromete-se a realizar até 10 actuações por ano, através do seu grupo etnográfico, para o público em geral; o ponto dois passará a ter a seguinte redacção A CPB compromete-se a promover um Encontro/Festival de Grupos Etnográficos por ano em Bragança, com um apoio financeiro adicional por parte da CMB, a definir na fase de preparação do evento. ----- Este Protocolo, aprovadas as alterações, terá o seguinte texto: -----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A CASA DO PROFESSOR DE BRAGANÇA. -----A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA NÚMERO 680 011 897, representada pelo seu Presidente, Engenheiro António Jorge Nunes e a CASA DO PROFESSOR DE BRAGANÇA, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 502 185 260, (adiante designada por C P B), representada pelo Presidente da Direcção ,

Drº. Carlos Alberto Sequeira Silvestre, estabelece-se um Protocolo de colaboração no
domínio de actividades culturais que se rege pelas seguintes cláusulas:
1) -A CPB compromete-se a realizar até 10 actuações por ano, através do seu grupo
Etnográfico, para o público em geral;
2)- A CPB compromete-se a promover um Encontro/Festival de Grupos Etnográficos, por
ano, em Bragança, com um apoio financeiro adicional por parte da Câmara Municipal de Bragança,
a definir na fase de preparação do evento ;
3)- A CPB compromete-se a promover uma Noite Cultural por período escolar;
4)- A CPB compromete-se a organizar Exposições de Pintura, Tapeçaria, Olaria e outras,
nas suas instalações, bem como a ceder as mesmas para actividades organizadas pela Câmara
Municipal de Bragança;
5)- A CPB compromete-se a disponibilizar o seu salão de Jogos aos jovens da cidade de
Bragança, para ocupação dos seus tempos livres, nas tardes de 2^a a 6^a feira durante todo o ano, à
excepção do mês de Agosto;
6)- A CPB compromete-se a disponibilizar a sua Biblioteca ao público em geral
7)- Para calendarização das actividades atrás descritas, será mensalmente realizada uma
reunião entre os protocolados.
8)- A CPB compromete-se a colaborar em actividades organizadas pela Câmara Municipal
de Bragança sempre que atempadamente contactada para o efeito, sempre que estas se realizem
fora da cidade será garantido transporte à CPB.
9)- Competirá à Câmara Municipal o apoio financeiro, através de uma subvenção anual no
valor de 500.000\$00, a liquidar em duas prestações a pagar nos meses de Março e Julho de 2001.
10)- O presente Protocolo é válido pelo período de 1 ano e será revalidado, com ou sem
alteração entre as partes, nos anos subsequentes, enquanto não for denunciado por uma das
partes.
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a rectificação do referido
protocolo, bem como a sua versão final.
II ENCONTRO DE JOGOS POPULARES DO CONCELHO DE BRAGANÇA :- Para efeitos
de conhecimento e aprovação foi presente o orçamento e programa relativo ao II Encontro de Jogos
Populares.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar
o referido orçamento e programa, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os
efeitos legais, ficando uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.
PROJECTO COM A ASSOCIAÇÃO MÚSICOS & MÚSICAS: - Apresentação de projecto
no âmbito da música, mediante proposta da Associação Músicas & Músicos, que permitirá a
realização de 20 sessões no ano 2001 (10 concertos para o público em geral e 10 sessões
pedagógicas mais vocacionadas para o público juvenil). O projecto tem como objectivos primordiais
dar continuidade ao ciclo de concertos que se iniciou no ano transacto, oferecendo ao público com
caracter de regularidade concertos variados (música clássica, coral, jazz).

Apos analise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes
aprovar a parceria proposta para a realização dos referidos concertos, até ao valor de 1.600.000\$00.
DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS
ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO CELEBRADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS E A E. D. P
Pelo Director do Departamento de Serviços Municipais foi presente, para conhecimento, o
teor do ofício 01934 de 26.02.2001 dirigido por este Município à EDP, manifestando a intenção de
denúncia do contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e que
termina no mês de Agosto do corrente ano.
Tomado conhecimento.
DIVISÃO DE OBRAS
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS LOTE Nº.179:- Pela Divisão de Obras foi prestada
a seguinte informação: "Dado verificar-se o cumprimento do estipulado para a concessão do
incentivo no que respeita à criação dos postos de trabalho, poderá ser cancelada a garantia
bancária do Banco Totta & Açores, com o nº. 30.47920.3850, no valor de 645.000\$00"
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da
respectiva garantia, de acordo com a informação da Divisão de Obras
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - LOTE Nº. 214 - B:- ANULAÇÃO DO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA: - Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação
"Dado este caso se arrastar desde 1997 e até à presente data não se verificar evolução favorável
contrariando o Regulamento para a cedência e ocupação dos lotes na Zona Industrial, propõe-se a
recuperação do lote, nos termos do art.º 27.º do citado Regulamento"
"Relativamente à situação do lote n.º 214 da Zona Industrial de Bragança, pertença da
Mário dos Santos Romano, cumpre informar o seguinte:
O referido lote foi adjudicado em Setembro de 1997 e escriturado em 21 de Outubro de
1997, tendo sido apresentado projecto de arquitectura em Março/1998.
O projecto aprovado em R.C. de 14/04/98, desta deliberação foi o requerente notificado em
17/04/98 concedendo-lhe o prazo 180 dias para apresentar os projectos de especialidade de acordo
com o artigo 17-A do D-L 250/94 de 15 de Outubro.
Este prazo não foi cumprido a deliberação caducou e em 26 de Novembro de 1998 foi
requerida a respectiva reapreciação, em 28 de Dezembro do mesmo ano o projecto foi reapreciado
e foram apresentados os projectos da especialidade em 07 de Janeiro de 1999
Em 18 de Janeiro de 1999, o requerente foi informado da documentação necessária para
proceder ao levantamento da licença de obras que se encontrava em pagamento e solicitor
licença de obras para proceder ao desaterro do lote. Esta licença foi concedida pelo prazo de 30
dias tendo sida levantada pelo requerente em 28/04/1999, sendo válida até 28/05/99.

Passado um ano o requerente solicita de novo a reapreciação do processo que no
entanto havia caducado, tendo sido manifestada a intenção de indeferimento em R.C. de
28/08/2000, em virtude das restrições com que tinha sido aprovada em 28/12/1998, não terem
sido saradas.
Da última deliberação referida foi o requerente notificado em 28/08/2000, tendo lhe sido
concedido o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre o assunto, sem que até à presente data o
tivesse feito.
Á consideração superior
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o desenvolvimento do
processo legal, de forma a que leve à recuperação do referido lote, conforme proposta
apresentada pela Divisão de Obras
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – LOTE №. 197:- ANULAÇÃO DO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA: - Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:
"Dado este caso se arrastar desde 1993 e até à presente data não se verificar evolução
favorável contrariando o Regulamento para a cedência e ocupação dos lotes na Zona Industrial,
propõe-se a recuperação do lote, nos termos do art.º 27.º do citado Regulamento"
Relativamente à situação do lote nº. 197 da Zona Industrial de Bragança, pertença da firma
Escavenordeste, Limitada, cumpre informar o seguinte:
O referido lote foi adjudicado em 22 de Novembro de 1993, tendo sido apresentado projecto
de arquitectura em Março/1996.
Apesar do lote ter sido adjudicado na data atrás referida a escritura do mesmo só foi feita
em Novembro de 1999, após várias notificações ao requerente no sentido de dar andamento ao
processo e após a reunião tida com o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Director de Departamento
de Obras e Urbanismo onde o requerente se comprometeu dar início à construção logo que a
escritura fosse elaborada
Acontece que a obra não foi iniciada e o processo de licenciamento caducou a 30 de Abril
de 2000.
Foi de novo notificado o requerente em 26 de Maio de 2000, dando-lhe conhecimento da
caducidade do processo e solicitando informação sobre a intenção do investimento
O proprietário respondeu em 26 de Junho de 2000 confirmando a intenção de construir logo
que lhe fosse concedido um empréstimo de investimento que solicitou numa instituição bancária,
verificando-se, até à presente data, não ter dado andamento ao processo
De referir que o Regulamento das condições de cedência e ocupação de lotes na Zona
Industrial, não foi cumprido.
À consideração superior
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes retirar para se proceder a uma
análise mais pormenorizada.
Pelo Senhor Presidente foi proferido o seguinte despacho ao abrigo da alínea e) nº.1
do artº. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, por delegação de competência

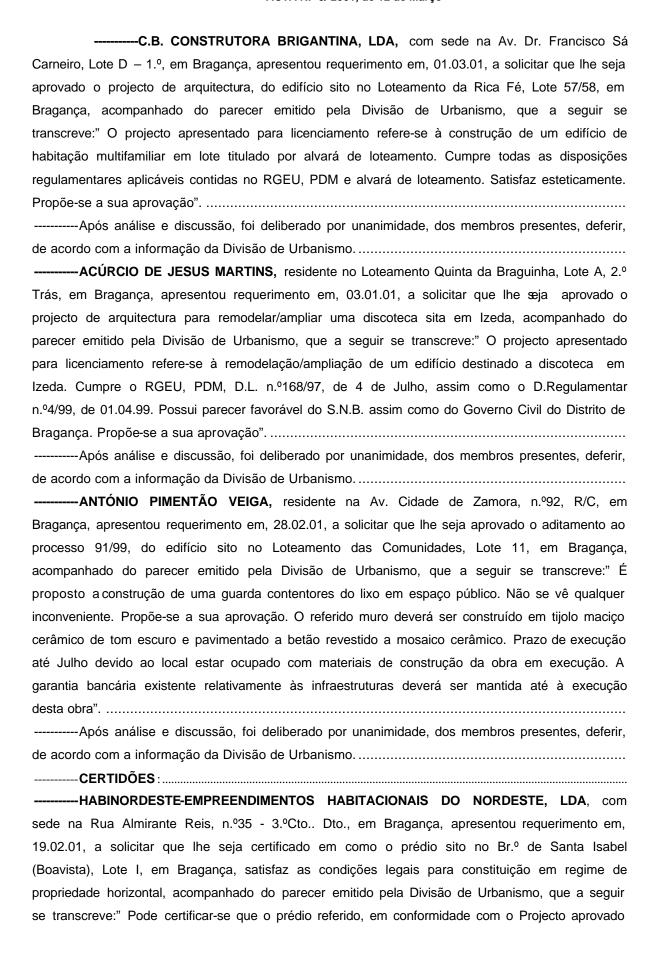
VENDA DE ARVORES - CHOUPOS: - Pela Divisao de Obras foi prestada a seguinte
informação: "Com início das obras integradas no Programa Polis, torna-se necessário proceder ao
abate de alguns choupos que estão plantados na margem direita do Rio Fervença, entre a Flor da
ponte e o Jardim Dr. António José D' Almeida
Nestes termos foram consultados vários agentes interessados na madeira, para apresentar
propostas de aquisição
Dos três interessados que apresentaram propostas, a mais vantajosa no valor de
232.000\$00, foi apresentada pelo Sr. Manuel João Afonso Fernandes, residente no Parâmio
Tratando-se de um valor próximo do previsto, parece de autorizar este concorrente a
proceder ao corte e recolha da madeira dos choupos em causa, pelo que propõe a autorização da
venda"
Despacho : Deferido.
Tomado conhecimento.
Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, ausentou-se
da reunião por motivos profissionais
Dado o adiantado da hora, foi suspensa a reunião ficando o seu reinicio marcado para
as 14,20 horas
Eram 14,20 horas, quando se reiniciaram os trabalhos, sem a presença do Senhor
Vereador Drº. Humberto Rocha
MAQUETA DO NOVO ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO DE BRAGANÇA :- Presente
uma proposta de orçamento para a realização da maqueta do novo enquadramento urbanístico,
envolvendo as novas Avenidas, o Teatro Municipal e o Novo Mercado, pela Feitex, Lda, no valor de
2.800.000\$00 + IVA
Dado tratar-se da mesma firma que executou a maquete do Teatro Municipal e
pretendendo-se a ampliação da mesma envolvendo todo o prolongamento da Av. Sá Carneiro,
incluindo também a localização do Novo Mercado Municipal e com o mesmo rigor, qualidade e
escala, propõe-se a adjudicação por ajuste directo e de acordo com a alínea b) do nº.3 do artº. 81
do DecLei 197/99 de 8 de Junho, conforme proposta apresentada que nos parece aceitável
Despacho : Deferido.
Tomado conhecimento.
PROJECTO DE EXECUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA - TROÇO
VALE D' ÁLVARO - ZONA INDUSTRIAL - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:- Tendo sido dado
cumprimento ao estabelecido no nº. 2 do artº. 108 do DecLei 197/99 de 8 de Junho e não se tendo
verificado qualquer tipo de reclamação, poderá proceder-se à adjudicação definitiva dos trabalhos
ao concorrente António Prada pelo valor de 6.700.000\$00 + IVA, conforme sua proposta
Despacho : Deferido
Tomado conhecimento.
REPARAÇÃO DA COBERTURA DO HANGAR DO AERÓDROMO DE BRAGANÇA -
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: - Tendo-se dado conhecimento aos concorrentes do resultado de

apreciação das propostas e estes não terem reclamado, pode proceder-se à adjudicação
definitiva da obra à concorrente Conopul, Lda, pela importância de 3.771.500\$00 + IVA
Despacho : Deferido.
Tomado conhecimento.
REPOSIÇÃO DE CALÇADA NAS ALDEIAS DE PAÇÓ DE MÓS, VILA MEÂ E OUTRAS -
(VILA MEÂ):- Pela Divisão de Obras é apresentada a seguinte informação:- Vimos pela presente
informação propor uma reposição de calçada a cubos de granito, reposição de pavimento em semi -
penetração e colocação de caixas de visita à cota do pavimento na aldeia de vila Meã
Face ao exposto e considerando que se estima em 9.150.000\$00 (S/IVA) o valor dos
trabalhos a executar, propõe-se a V. Exª. que, nos termos do nº.2 da alínea b) do artigo 48º do
DecLei 59/99 de 2 de Março, autoriza a abertura de procedimento por concurso limitado sem
publicação de anúncio, com vista à execução da referida empreitada
Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exª. pelas
alíneas e) e f) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica -
0301090401 – "Reposição de Calçada nas Aldeias de Paçó de Mós, Vila Meã e Outras"
Para efeitos desse procedimento e para cumprimento do disposto na alínea b) do nº. 2 do
artº. 48º do DecLei nº. 59/99 de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às
entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:
Construções Civis Cisdouro, Lda;
Elias Santos Pinto, Filho, Lda;
Bernardino Manuel Pereira;
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda;
Manuel Rodrigues Lameiro, Lda;
Pasnor, Lda
Despacho : Deferido.
Tomado conhecimento.
SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, PROTECÇÕES E CORRECÇÕES
GEOMÉTRICAS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ARRUAMENTOS URBANOS NA CIDADE:-
Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:
Vimos pela present e informação propor a sinalização horizontal em diversas ruas da cidade.
Face ao exposto e considerando que se estima em 19.000.000\$00 (S/IVA) o valor dos
trabalhos a executar, propõe-se a V. Exª. que, nos termos do nº. 2 da alínea b) do artº. 48º do Dec
Lei nº. 59/99 de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por concurso limitado sem
publicação de anúncio, com vista à execução da referida empreitada
Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exª. pelas
alíneas e) e f) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica -
0302090408 – "Sinalização Vertical Horizontal Protecções e Correcções Geométricas"

Para efeitos desse procedimento e para cumprimento do disposto na alínea b) do nº. 2
do artº. 48º do DecLei nº. 59/99 de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às
entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta
Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamento Rodoviário, S.A.;
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda;
Xequevia – Sinalização de Vias de Comunicação, Lda;
Tracevia – Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda;
Sinalmarca – Sinalização Rodoviária, Lda;
Monsegur – Montagens e Segurança, Lda
Pavitraço;
Sinal Europa;
Sinalnorte.
Despacho: Deferido.
Tomado conhecimento.
CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DAS RUAS MIGUEL
TORGA E PROFESSOR DOUTOR GONÇALVES RODRIGUES E ESTRADA MUNICIPAL 518 - 1
(CASTRO DE AVELÃS) :- Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:
Vimos pela presente informação propor a beneficiação das Ruas Miguel Torga, prof. Dr.
Gonçalves Rodrigues e Estrada Municipal 518 - 1 que se encontram em mau estado de
conservação.
Face ao exposto e considerando que se estima em 20.140.000\$00 (S/IVA) o valor dos
trabalhos a executar, propõe-se a V. Exa. que, nos termos do nº. 2 da alínea b) do artº. 48º do Dec.
Lei nº. 59/99 de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por concurso limitado sem
publicação de anúncio, com vista à execução da referida empreitada
Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exa. pelas
alíneas e) e f) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica -
0301090407 – "Conservação da rede Municipal"
Para efeitos desse procedimento e para cumprimento do disposto na alínea b) do nº. 2 do
artº. 48º do DecLei nº. 59/99 de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às
entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:
Construções Civis Cisdouro, Lda;
Elias Santos Pinto Filho, Lda;
Inertil, Lda;
Jeremias de Macedo, Lda;
Manuel Rodrigues Lameiro, Lda;
Pasnor, Lda
Despacho: Deferido.
Tomado conhecimento

Pelo Senhor Presidente foi proferido o seguinte despacho ao abrigo da
alínea g) do nº. 1 do artº 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro:
EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO
ZONA NORTE / NASCENTE :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 6,
no valor com IVA de 9.541.706\$00.
Despacho : Deferido.
Tomado conhecimento.
EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO
ZONA SUL / POENTE :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.5, no valor
com IVA de 13.495.800\$00
Despacho: Deferido.
Tomado conhecimento.
DIVISÃO DE URBANISMO
VIABILIDADES:
VIRGÍLIO AUGUSTO MOURA DIEGUES, residente no Br.º da Mãe d'Água, Rua O, n.º24,
em Bragança, apresentou requerimento em, 18.8.00, a solicitar informação prévia para ampliação
de um imóvel sito na Rua dos Batoques, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela
Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de informação prévia de viabilidade de
ampliação de imóvel existente, sito em zona de habitação consolidada definida pela planta de
ordenamento do PDM para a cidade de Bragança. Não se vêm inconvenientes em que o imóvel seja
ampliado ao nível do rés do chão e andar segundo os alinhamentos e áreas propostas pelo que se
propõe a sua aprovação. Deverá posteriormente apresentar projecto de arquitectura de autoria de
técnico habilitado para o efeito para posterior análise e definitivo parecer"
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, retirar,
para esclarecimentos da localização do imóvel objecto do requerimento da viabilidade
LICENÇAS DE OBRAS- APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:
LUÍS ORDONHO GERMANO, residente na Estrada de Vale d'Álvaro, Quinta da Braguinha,
Lote B, 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 30.01.01, a solicitar que lhe seja
aprovado o projecto para a adaptação de um r/c a pastelaria sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro,
n.º271, Lote 12-A, R/C, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo,
que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de
um estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pastelaria. Com as alterações introduzidas já
cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, D.L. n.º243/86,
$\hbox{D.Regulamentar n.}{}^{\circ}38/97\ e\ a\ tabela\ do\ anexo\ I\ do\ \hbox{D.Regulamentar n.}{}^{\circ}4/99.\ Apresenta\ declaração$
do Senhorio a autorizar as obras propostas. Possui parecer favorável do S.N.B Propõe-se a sua
aprovação, devendo colocar um lavatório destinado ao pessoal se possível à entrada da cozinha" $$
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JOSÉ CHOUPINA RODRIGUES, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra,
n.º10/12, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o
aditamento ao processo 5/98 do edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º10/12, em
Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se
transcreve:" O projecto apresentado refere-se a algumas alterações a um projecto de reconstrução
de um edifício de habitação e comércio aprovado em 11.05.98. Possui aprovação condicionada por
parte do IPPAR, no entanto somos de parecer que as alterações propostas podem ser aprovadas
uma vez que as condicionantes do IPPAR, referem-se ao sistema estrutural devendo o requerente
aquando da entrega das especialidades satisfazer o solicitado pelo IPPAR, condicionamento este
para o qual o requerente já foi notificado".
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar
o referido aditamento de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, devendo os
condicionalismos impostos pelo IPPAR, serem objecto de especificação no alvará de licença de
obras a emitir.
SOCIBRAL, LDA, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 24 - 1.º Dto., em Bragança,
apresentou requerimento em, 16.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo
190/99, do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 6, em Bragança, acompanhado do
parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O requerente pretende
aprovar que lhe seja permitido retirar o espaço destinado a contentores do lixo, previsto no projecto
dum edifício composto de cave destinada a garagens, r/c, 1° , $2.^{\circ}$ e $3.^{\circ}$ andar, aprovado em reunião
de Câmara de 22.11.99. Esta pretensão havia sido objecto de indeferimento anterior mas
interpretando melhor o art.º 97.º do RGEU, que a seguir se transcreve, pode ser autorizada a
pretensão:" Art.º 97.º - Em todas as edificações, com mais de quatro pisos, incluindo cave e sótão,
sempre que habitáveis e quando não se preveja outro sistema mais aperfeiçoado de evacuação de
lixos, deverá, pelo menos existir um compartimento para contentores de lixo"
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo
SOCIBRAL, LDA, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 24 - 1.º Dto., em Bragança,
apresentou requerimento em, 16.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo
190/99, do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 8, em Bragança, acompanhado do
parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento
a um projecto de um edifício composto de cave destinada a garagens, r/c, $1.^{\circ}$, $2.^{\circ}$ e $3.^{\circ}$ andares,
aprovado em reunião de Câmara de 24/01/00. Concretamente o requerente pretende suprimir o
espaço destinado a contentores de lixo. O RGEU, no seu artigo 97.º, exige que se preveja um
espaço destinado a contentores de lixo, apenas em edifícios com mais de 4 pisos, incluindo caves
e sótãos, sempre que habitáveis. Os edifícios em referência não ultrapassa os 4 pisos habitáveis
uma vez que a cave se destina a garagens. Propõe-se a sua aprovação"
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.



em reunião de Câmara de 14 de Junho d	e 1999 com aditamento	o aprovado em reunia	io de
Câmara de 22 de Janeiro de 2001, reúne conc	lições para poder ser	constituído em regin	ne de
propriedade horizontal, em conformidade com	a descrição constant	e no requerimento,	cujo
duplicado irá ser autenticado. O edifício é composi	to das fracções cuja de	signação e respectiv	o uso
se indica:" 6 fracções (A a F), destinadas a Aparo	camento em Garagem	Colectiva; 6 fracções	(G a
L), destinadas a Habitação"			
Após análise e discussão, foi deliberado po	or unanimidade, dos m	embros presentes, d	eferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanis	mo		
Em cumprimento do estabelecido na a)	n.º5 do artigo n.º64.º	o, da Lei n.º169/99, d	le 18
de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alic	e Filomena Roque Fe	erreira de Sousa Bo	rges,
foi dado conhecimento à Câmara Municipa	I que no dia 05/03	/01, de acordo co	om a
competência da Câmara Municipal que lhe foi s	ubdelegada, proferiu	os seguintes despa	chos
de deferimento, referentes ao licenciamento de	obras dos seguintes r	equerentes:	
Caja de Ahorros de Salamanca e Soria	Proc.º n.º	25/01 Proc. Novo	
Hugo Flávio Alves Bragança	Proc.º n.º	268/96 Aditamento)
Construções Branco & Pires	Proc.º n.º	172/99 Nova Licen	ça
Tomado conhecimento			
Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 o	do artigo n.º64.º, da	Lei n.º169/99, de 1	8 de
Setembro, pelo Senhor Presidente da Câmara	a Municipal, Eng.º Ar	ntónio Jorge Nunes	, foi
dado conhecimento à Câmara Municipal que no	dia 26.02.01 e 01.03.0	01, proferiu os segu	intes
despachos de deferimento, referente ao licen	ciamento de obras p	oarticulares (Projec	o de
Urbanismo Comercial - PROCOM), dos seguinte	s requerentes:		
Jaime Luciano Ribeiro Rodrigues	Proc.º n.º D.U.216-A	Proc. Novo	
Boutique Catraia	Proc.º n.º 250/99	Aditamento	
Tomado conhecimento			
Por se verificar a urgência da deliberaç	ão imediata, foi delib	erado, por unanimi	dade,
e em cumprimento do estabelecido no artigo 83	.º da Lei n.º 169/99, de	e 18 de Setembro, i	ncluir
nesta reunião os seguintes assuntos:			
AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA, com			
AUTO INFERIAL DE BRAGANÇA, COM			
apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar o	sede no Alto das	Cantarias, em Brag	ança,
	sede no Alto das que lhe seja aprovado	Cantarias, em Brag o projecto de arquite	ança, ctura
apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar o para ampliação das suas instalações, acompanha	sede no Alto das que lhe seja aprovado do do parecer emitido p	Cantarias, em Brag o projecto de arquite ela Divisão de Urban	ança, ctura ismo,
apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar o	sede no Alto das que lhe seja aprovado do do parecer emitido p ditamento de alteração	Cantarias, em Brag o projecto de arquite ela Divisão de Urban o e ampliação de i	ança, ctura ismo, móvel
apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar o para ampliação das suas instalações, acompanhac que a seguir se transcreve:" Trata-se de um a destinado a comércio e oficina de reparações auto,	sede no Alto das que lhe seja aprovado do do parecer emitido p ditamento de alteração nomeadamente no que	Cantarias, em Brag o projecto de arquite ela Divisão de Urban o e ampliação de i e diz respeito ao star	ança, ctura ismo, móvel nd de
apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar o para ampliação das suas instalações, acompanhac que a seguir se transcreve:" Trata-se de um a	sede no Alto das que lhe seja aprovado do do parecer emitido p ditamento de alteração nomeadamente no que dos para o local e este	Cantarias, em Brag o projecto de arquite ela Divisão de Urban o e ampliação de i e diz respeito ao star eticamente enquadra-	ança, ctura ismo, móvel nd de se na
apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar o para ampliação das suas instalações, acompanhad que a seguir se transcreve:" Trata-se de um a destinado a comércio e oficina de reparações auto, vendas. Cumpre o PDM e alinhamentos estabeleci	sede no Alto das que lhe seja aprovado do do parecer emitido p ditamento de alteração nomeadamente no que dos para o local e este sui parecer favorável	Cantarias, em Brag o projecto de arquite ela Divisão de Urban o e ampliação de i e diz respeito ao star eticamente enquadra- do Serviço Nacion	ança, ctura ismo, móvel nd de se na al de
apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar o para ampliação das suas instalações, acompanhad que a seguir se transcreve:" Trata-se de um a destinado a comércio e oficina de reparações auto, vendas. Cumpre o PDM e alinhamentos estabeleci envolvente propondo-se a sua aprovação. Pose	sede no Alto das que lhe seja aprovado do parecer emitido p ditamento de alteração nomeadamente no quodos para o local e este sui parecer favorável	Cantarias, em Brag o projecto de arquite ela Divisão de Urban o e ampliação de i e diz respeito ao star eticamente enquadra- do Serviço Nacion	ança, ctura ismo, móvel nd de se na al de

ENCOS1/	ARRADIDA-INVESTIMENTOS I		10
edifício Amorim, Rua de M	leladas, n.º380, em Mozelos, ap	presentou requerimento em, 14.02.01, a	а
solicitar que lhe seja aprov	ado o aditamento ao processo 2	11/00 do edifício sito no Loteamento d	a
Trajinha, lote A, em Bragar	nça, acompanhado do parecer er	mitido pela Divisão de Urbanismo, que	а
seguir se transcreve:" Trata	a-se de um aditamento de altera	ções ao projecto inicial para construçã	0
de hotel em lote titulado po	or alvará de loteamento. O projec	cto inicial foi objecto de manifestação d	e
indeferimento em reunião o	le Câmara de 21.12.00 e em virt	tude do parecer desfavorável, vinculativ	О
da Direcção Geral de Turi	smo. Com as alterações introdu	uzidas foi emitido parecer favorável po	or
parte da Direcção Geral de	Turismo (09.03.01). Assim e ve	erificado cumprir o alvará de loteamento	ο,
parecer favorável da Direc	ção Geral de Turismo e do Se	erviço Nacional de Bombeiros e senc	ok
esteticamente aceitável pro	ppõe-se a sua aprovação, deven	ndo dar-se conhecimento do parecer de	0
Serviço Nacional de Bombe	iros para cumprimento em obra".		
Após análise e disc	cussão, foi deliberado por unanin	nidade, dos membros presentes, deferi	r,
de acordo com a informaçã	o da Divisão de Urbanismo		
Por último, delibe	rou a Câmara Municipal, por u	nanimidade, dos membros presentes	s,
aprovar a Acta da prese	nte reunião, nos termos e pa	ra efeitos consignados nos número	os
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r	nte reunião, nos termos e pa nonagésimo segundo da Lei nu	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nu o de Setembro	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr	ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	ra
aprovar a Acta da prese dois e quatro do Artigo r noventa e nove, de dezoit E não havendo n	nte reunião, nos termos e par nonagésimo segundo da Lei nú o de Setembro nais nada a tratar, declarou-s	ra efeitos consignados nos número úmero cento e sessenta e nove barr se encerrada a reunião da qual par	os ra